

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 061, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO DE ÁREAS DE BENS **IMÓVEIS** DO **MUNICÍPIO PARAGOMINAS PARA EXPANSÃO** E REGULARIZAÇÃO DE VIAS **PÚBLICAS** E MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA, Sr. JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a desapropriação de áreas formalizada por escritura pública a partir da edição dos Decretos Municipais n. 283 a 295, todos do ano de 2020, para fins de regularização e expansão de vias públicas;

CONSIDERANDO o dever do poder público municipal de estruturar o sistema viário de forma a possibilitar melhores condições de mobilidade e acessibilidade da população;

DECRETA:

- Art. 1º Destinar como áreas 'non aedificandi' para fins de regularização e expansão de vias públicas os imóveis abaixo discriminados:
- I Lote 01 da Quadra n. 1A, com uma área de 1.689,46m², objeto da Matrícula n. 28.851, Ficha 216, Livro 2 D.C. do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Paragominas;
- II Lote 01 da Quadra n. 2A, com uma área de 1.764,38m², objeto da Matrícula
 n. 28.852, Ficha 217, Livro 2 D.C., do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Paragominas;
- III Lote 01 da Quadra n. 4A, com uma área de 2.600,04m², Matrícula n 28.853, Ficha 218, Livro 2 D.C. do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Paragominas;
- IV Lote 01 da Quadra n. 5A, com uma área de 1.462,83m², Matrícula n. 28.854, Ficha 219, Livro 2 D.C. do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Paragominas;
- V Lote 01 da Quadra n. 6A, com uma área de com uma área de 1.931,16m², Matrícula n. 28.855, Ficha 220, Livro 2 D.C. do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Paragominas;
- VI Lote 01 da Quadra n. 7A, com uma área de 1.332,70m², Matrícula n. 28.856. Ficha 221, Livro 2 D.C. do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Paragominas;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

- VII Lote 01 da Quadra n. 8A, com uma área de 1.013,34m², Matrícula n. 28.857, Ficha 222, Livro 2 D.C. do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Paragominas;
- **VIII -** Lote 01 da Quadra n. 9A, com uma área de 1.006,80m², Matrícula n. 28.858, Ficha 223, Livro 2 D.C. do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Paragominas;
- IX Lote 01 da Quadra n. 10A, com uma área de 992,80m², Matrícula n. 28.859, Ficha 224, Livro 2 D.C. do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Paragominas;
- **X** Lote 01 da Quadra n. 11A, com uma área de 1.800,09m², Matrícula n. 28.860, Ficha 225, Livro 2 D.C. do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Paragominas;
- XI Lote 01 da Quadra n. 12A, com uma área de 1.273,17m², Matrícula n. 28.861, Ficha 226, Livro 2 D.C. do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Paragominas;
- XII Lote 01 da Quadra n. 13A, com uma área de 634,62m², Matrícula n. 28.862, Ficha 227, Livro 2 D.C. do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Paragominas;
- XIII Lote 01 da Quadra n. 14A, com uma área de 9.947,02m², Matrícula n. 28.863, Ficha 228, Livro 2 D.C. do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Paragominas;
- Art. 2º As providências necessárias ao cumprimento deste Decreto ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Infraestrutura SEMINFRA.
 - Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, 14 de dezembro de 2023.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES Prefeito Municipal de Paragominas